



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail [pref.catigua@zup.com.br](mailto:pref.catigua@zup.com.br) - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

---

### **LEI Nº 1.998/2002, DE 30 DE JULHO DE 2002.**

**“Dispõe sobre autorização para parcelamento do pagamento de contribuições devidas pela Prefeitura ao Fundo Municipal de Seguridade Social ”**

**OSVALDIR DARCIE**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão *extraordinária* realizada no dia 29 de Julho de 2002, conforme autógrafo nº 020/2002, de 30 de Julho de 2002, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o parcelamento, em 48 (quarenta e oito) prestações, das contribuições devidas pela Prefeitura Municipal ao Fundo de Seguridade Social, correspondente aos meses de janeiro a maio de 2001, no valor total de R\$ 56.424,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

Art. 2º - As parcelas a que se refere o artigo anterior terão o valor nominal de R\$ 1.175,50 (hum mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) e serão pagas até o dia 28 de cada mês.-

Art. 3º- As parcelas não pagas no prazo fixado, sofrerão acréscimo de 1% (hum por cento) de juros ao mês, bem como multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor da prestação não paga.-

Art.4º- As despesas com a execução desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente: 24-15824922.043000.-

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 30 dias do mês de Julho de 2002.-**

**OSVALDIR DARCIE**  
*Prefeito Municipal*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail [pref.catigua@zup.com.br](mailto:pref.catigua@zup.com.br) - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

---

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**

*Secretário de Gabinete*